



REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI Nº 9.428-D DE 2017 DO SENADO FEDERAL
(PLS Nº 40/15 NA CASA DE ORIGEM)

Substitutivo da Câmara dos Deputados
ao Projeto de Lei nº 9.428-C de 2017
do Senado Federal (PLS nº 40/15 na
Casa de origem), que "Institui o 'Dia
Nacional da Informação, Capacitação e
Pesquisa sobre Doenças Raras'".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 13.693, de 10 de julho
de 2018, para instituir a Semana
Nacional da Informação, Capacitação e
Pesquisa sobre Doenças Raras e
alterar a denominação do Dia Nacional
de Doenças Raras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.693, de 10 de julho
de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional
da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças
Raras, que será celebrado, anualmente, no último dia
do mês de fevereiro de cada ano, e a Semana Nacional
da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças
Raras, que será realizada, anualmente, na última
semana de fevereiro." (NR)

Art. 2º A ementa da Lei nº 13.693, de 10 de julho de
2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam instituídos o Dia Nacional da
Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Apresentação: 29/04/2022 11:10 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 9428/2017

RDF n.1

Raras e a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2022.

Deputado MARCELO ARO
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Aro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220859880400>

